



**JUIZ DE FORA**  
P R E F E I T U R A

**MENSAGEM Nº 4552**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA**  
Protocolo nº 1148  
Em 23/03/23  
*Sildy*  
SERVIDOR (A)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Juiz de Fora a integrar e celebrar Termo Associativo à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/MG e dá outras providências, proposição esta de relevante interesse público e social, conforme razões que passo a expor.

A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/MG é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 1986 e com sede em Brasília/DF e que tem sua gênese no âmbito das discussões da Constituição Federal, que pressionava o reconhecimento do Município como ente federativo autônomo.

Tal associação é constituída por dirigentes municipais de educação (DME) em exercício. Em cada estado, os DME se organizam em seccionais da Undime, com o objetivo de intensificar a comunicação e acelerar processos de mobilização. Além de promover as ações da UNDIME, as seccionais trabalham de forma articulada com os princípios e as diretrizes da nacional.

Logo, quando o tema é educação pública e a luta pela autonomia municipal, a UNDIME está sempre presente. Seja na educação infantil, de jovens e adultos, campo, indígena, quilombola, ensino fundamental, alfabetização, educação inclusiva ou na educação para a paz. Além disso, temas como carreira e formação dos trabalhadores em educação, gestão democrática, políticas públicas sociais, articulação com os governos, a sociedade, a família, a criança e o jovem estão constantemente em pauta.

Dentre suas principais atribuições, destacamos:

I - a mobilização dos dirigentes municipais de educação no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas da área educacional no município;

II - a articulação junto aos governos estaduais e federal na elaboração e implementação de políticas, programas, ações e projetos voltados para a educação pública municipal;

III - a articulação entre os governos estaduais e federal na implementação de instâncias e ações que tenham por finalidade a pactuação de responsabilidades e a definição de comprometimento para a oferta da educação pública como um direito humano;

IV - a incidência junto às Assembleias Legislativas e Congresso Nacional durante



IV - a incidência junto às Assembleias Legislativas e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações relacionadas a políticas públicas e programas a serem implementados nos municípios;

V - a representação dos interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, Ministério Público, Tribunais de Contas, e órgãos deliberativos;

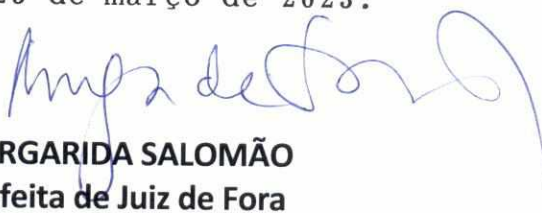
VI - a participação na formulação de políticas educacionais, com representação em instâncias decisórias e o acompanhamento de sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes.

Com base no conteúdo apresentado acima, reforçamos o papel de Juiz de Fora, como Município estratégico da Zona da Mata mineira, juntamente com os demais 5.569 municípios brasileiros, para a consecução dos interesses municipalistas no âmbito da educação, ratificando assim, a necessidade da Filiação anual à UNDIME.

Por fim, informamos que trata-se de contribuição, com previsão na LOA 2023, sem desembolso mensal uma vez que o pagamento ocorre apenas uma vez ao ano, ou seja, não irá ultrapassar o exercício seguinte. Ademais, trata-se ainda de despesa irrelevante conforme previsto no inciso VII, do Capítulo 1 do Manual de Impacto Orçamentário e Financeiro da PJF, aprovado pela Instrução Normativa nº 32, de 20 de junho de 2012.

Posto isso, solicito aos Ilustres Edis que compõe essa Egrégia Casa que a proposição legislativa em tela seja apreciada e, ao final, aprovada, face seu relevante interesse público.

Prefeitura de Juiz de Fora, 23 de março de 2023.



**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita de Juiz de Fora

**Exmo. Sr.**  
**Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES**  
**Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG**  
**mmss**